

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

ATA N.º 20 – 2022

----- Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, **Fernando Marques Jorge** (PPD/PSD), do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), e dos senhores Vereadores **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **Ana Maria Mateus Gonçalves** (MCO). -----

FALTAS: -----

----- Não houve faltas a registrar. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Recursos Humanos.-----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Fernando Jorge**, na qualidade de Presidente da reunião, deu início à mesma, dando conhecimento da atividade que considerou mais relevante, destacando: -----

- Que decorreu uma reunião para a Tomada de Posse do Conselho Municipal da Educação. -----
- Que esteve numa reunião durante a qual foram tratados assuntos relacionados com a Zona Industrial de Açude Pinto, nomeadamente com a colocação de um tanque DFCl. Para esse efeito informou que se estava a diligenciar a aquisição de um terreno na zona norte da Zona Industrial. Usou da palavra o Sr. Vereador **António Antunes** para questionar se estava fora de questão a Câmara Municipal adquirir todos os terrenos até à estrada nacional, junto ao cruzamento para a localidade de Amieira. O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que apenas se estava a tratar parte de um terreno, para colocação do referido depósito. Prosseguiu informando: -----
- Que esteve em representação da Câmara Municipal de Oleiros no vigésimo aniversário da União Distrital de IPSS's, do distrito de Castelo Branco. -----
- Que tinha decorrido mais uma edição do Dia Sénior, no dia 5 de outubro. Considerou que tinha

corrido muito bem até mesmo pelo feedback que recebeu. -----

- Que esteve numa reunião na CIMBB - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa. -----
- Que esteve no 74.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros. -----
- Que decorreu uma reunião com a SPI - Sociedade Portuguesa de Inovação, para programar o próximo plano estratégico Oleiros 20/30. -----
- Que visitou um investimento que estava a ser criado na zona de Orvalho. -----

----- Posteriormente usou da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**. Referiu que esteve reunido com um engenheiro da CCDR-C que veio dar conhecimento que estariam para abrir alguns avisos de candidaturas de beneficiação de edifícios municipais, nomeadamente Paços de Concelho. -----

- Que esteve no concelho de Pampilhosa da Serra, numa zona entre Admoço e Janeiro de Baixo por causa de uma estrada que se encontra intransitável/interdita e que liga aquelas localidades. Acrescentou que a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra estava a ultimar a situação junto do LNEC - Laboratório Nacional Engenharia Civil, para se chegar a uma solução e resolução do problema. -----
- Que esteve presente no almoço convívio da Comissão de Melhoramentos da Gaspalha. -----

----- De seguida, no uso da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** informou: -----

- Que esteve em reuniões com dois empresários que estão interessados em investir no concelho na área do alojamento local. -----
- Que no fim de semana anterior estiveram a visitar o concelho, no âmbito do Dia Internacional da Geodiversidade, cerca de vinte professores universitários, oriundos de todo o país. -----
- Que tinha decorrido mais uma edição do Dia Internacional Sénior, com cerca de novecentas e sessenta pessoas presentes no Multiusos das Devesas Altas. Referiu que, de um modo geral, as atividades correram bem, com o apoio das Juntas de Freguesia e de funcionários do Município. Nesse mesmo dia foi inaugurada a exposição “Arte do Saber”, de Mário Antunes. -----
- Informou que na semana seguinte iria decorrer uma ação promocional turística "*Outono à mesa em Oleiros*". Referiu que a ação foi focada toda ela fora da sede de concelho e com as presenças já confirmadas da revista *Evasões*, do portal *Sapo Viagens*, revista *Fugas* e também *Boa Cama Boa Mesa | Expresso*. A intenção será percorrer um pouco de todo o concelho, dando a conhecer produtos endógenos, o património geológico, praias fluviais, percursos pedestres entre outros interesses. Considerou que iria ser uma ação interessante para a divulgação do concelho.

Acrescentou que aquela ação iria culminar com a abertura de mais uma edição da *Mostra Frutos de Outono*. Informou que a Mostra iria decorrer de 28 a 30 de outubro, no Multiusos das Devesas Altas. Explicou como estava a ser prevista. -----

- Que durante a semana seguinte e na sequência da visita a St. Doulchard (França), iriam estar em Oleiros, um grupo de alunos, professores e Executivo de St. Doulchard, numa visita pedagógica e cultural ao concelho. -----

----- Retomou a palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** para apresentar um Voto de Congratulação aos dois bombeiros da corporação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, que asseguraram o apoio à primeira edição do evento de ciclismo da *L'Étape Portugal by Tour de France*, em Viana do Castelo. Nessa edição prestaram socorro a um ciclista revertendo uma paragem cardiorrespiratória, com recurso ao desfibrilhador automático externo. (Documento em apenso como *Anexo I*.) -----

----- Colocado a votação, foi aprovado por **unanimidade**. -----

----- De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** também apresentou um Voto de Pesar pela morte do bombeiro João José Alves de Jesus, quando estava ao serviço da corporação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros. -----

----- Colocado a votação, foi aprovado por **unanimidade** um Voto de Pesar. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

1.1.2 - MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA -----

----- Foi dado conhecimento ao Executivo Camarário do convite para presença nas Conferências de Coimbra sob o tema "Segurança Urbana | Os Municípios e a Proteção do Espaço Público", agendadas para os dias 18 e 19 de outubro de 2022. -----

1.1.3 - ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DA PÓVOA DE CAMBAS -----

----- Foi dado conhecimento ao Executivo Camarário do convite da Associação em epígrafe, para presença no almoço convívio, agendado para o dia 5 de novembro de 2022. -----

1.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número cento e noventa e quatro, datado de dez de outubro de dois mil e vinte e dois. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de dois milhões setecentos e oitenta mil cento e cinquenta e um euros e oitenta e oito cêntimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e vinte mil, e noventa e cinco euros e quarenta e dois

cêntimos. -----

1.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte de setembro a dez de outubro de dois mil e vinte e dois, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números mil novecentos e cinquenta, e dois mil cento e oitenta e nove, a importância total de oitocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números sessenta e dois, e sessenta e oito na importância total de cento cinquenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos.-----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE DIA: -----

2.1.1 - 9 DE SETEMBRO DE 2022 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número dezoito, da reunião ordinária realizada dia nove de setembro de dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. O Sr. Vereador António Antunes não participou da votação por não ter estado presente na referida reunião. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

2.1.2 - 23 DE SETEMBRO DE 2022 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número dezanove, da reunião ordinária e pública realizada dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques não participou da votação por não ter estado presente na referida reunião. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS: -----

2.2.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 146/2022 - INÍCIO DE PROCEDIMENTO - REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO COWORKING

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e quarenta e seis barra dois

mil e vinte e dois, datada de seis de outubro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Considerando que o coworking é um modelo de trabalho inovador, cada vez mais utilizado por profissionais liberais e trabalhadores independentes, que preferem este tipo de espaço, enquanto espaço de trabalho partilhado, com recursos e serviços de escritório disponíveis. -----*

----- *Considerando que os espaços de coworking são locais ideais para profissionais que pretendem boas instalações, com vários serviços, a preços reduzidos; -----*

----- *Considerando que a atual tendência para espaços de trabalho partilhados bem como a crescente cultura colaborativa, repletas de novas dinâmicas e parcerias que estimulam o desenvolvimento de projetos e ideias inovadoras e criativas, adequa-se à perspetiva de empreendedorismo e inovação económica, sendo estes, cada vez mais, fatores de sucesso e prosperidade das economias locais; -----*

----- *Considerando que o Município de Oleiros, consciente destes princípios como fundamentais para o desenvolvimento local, considerou de importante relevância a abertura de um espaço de trabalho partilhado, tendo, assim, iniciado o procedimento de requalificação do 1.º andar do Mercado Municipal, destinado a espaço coworking; -----*

----- *Considerando que, nessa conformidade, importa definir os conceitos, modalidades e condições de acesso, bem como os procedimentos que definem o funcionamento do espaço coworking, -----*

----- *Dando cumprimento ao artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **proponho que seja deliberado pela Câmara Municipal dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Utilização do Espaço Coworking**, que após aprovação do órgão executivo entrará em fase de Participação Procedimental, pelo prazo de 10 dias úteis, para a formulação de sugestões e contributos e bem assim para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, devendo nesta fase ser remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cm-oleiros.pt, assim como pelo correio ou entregues nos serviços de Secretaria.» -----*

----- *O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e quarenta e seis barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----*

2.2.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA 148/2022 - CONCESSÃO DE APOIO - JUNTA DE FREGUESIA DE MADEIRÃ - PROLONGAMENTO DA

ESTRADA DE ACESSO AO RIO -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e quarenta e oito barra dois mil e vinte e dois, datada de sete de outubro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----*

----- *Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município, referência C-4887 de 28/09/2022, veio a Junta de Freguesia da Madeirã solicitar apoio financeiro no valor de 2.152,50€ (dois mil, cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), para compartilhar as despesas com os trabalhos de prolongamento da estrada de acesso ao rio, no Cabeço da Areia; -----*

----- *Considerando que estes trabalhos se justificam pelas condições adversas registadas com a descida das águas, sendo necessário intervir, para que, designadamente, os utentes pudessem lançar à água as suas embarcações; -----*

----- *Considerando que a prossecução de interesses coletivos e os benefícios que daí advêm, tornam evidente a importância que os apoios municipais assumem nesta realidade; -----*

----- *Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades públicas, civis e institucionais, cujo trabalho contribua para o desenvolvimento social do concelho, políticas de apoio à execução, in casu, das competências da Junta de Freguesia; -----*

----- *Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, e submeta, posteriormente, à apreciação da Assembleia Municipal, aprovar a concessão à Junta de Freguesia da Madeirã do apoio financeiro no valor de 2.152,50€ (dois mil, cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos).»-----*

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal** explicou o pedido em apreciação e destacou que embora o Executivo tenha por princípio solicitar a entrega de mais que um orçamento, para os devidos efeitos, aquele pedido apenas anexava um orçamento. No entanto apontou que o pedido devia ser considerado porque era uma verba pequena e para um fim muito necessário. O Sr. **Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques** acrescentou ter visitado o local e

referiu que efetivamente a descida do caudal do rio inviabilizava o acesso ao mesmo, pela rampa já existente. Nesse sentido, solicitar-se apoio para o seu prolongamento, que na sua opinião era de considerar, referindo ter dado logo essa indicação ao Sr. Presidente de Junta. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e quarenta e oito barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA 150/2022 - REVERSÃO DE PROPRIEDADE A FAVOR DO MUNICÍPIO - ZONA INDUSTRIAL DE ALVERCA -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e cinquenta barra dois mil e vinte e dois, datada de sete de outubro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « *Considerando que:* -----

----- *Por escritura pública de compra e venda, celebrada a 16 de fevereiro de 2018, foi pelo Município de Oleiros vendido à pessoa coletiva n.º 505682400 “Fercobre-Reciclagem e Construção, Ld.”, com sede em Foz do Giraldo, freguesia de Orvalho, pelo valor de 15,38€, o prédio urbano, designado por lote 2 da Zona Industrial de Alverca, com a área de 3.075,40m2, sito no lugar de Vale das Barrocas, Alverca, freguesia de Oleiros-Amieira, inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 2382 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oleiros sob o número 04217;* -----

----- *A transmissão de propriedade do referido lote, ficou dependente do cumprimento integral por parte da empresa adquirente “Fercobre-Reciclagem e Construção, Ld.” das condições da escritura pública celebrada a 16 de fevereiro de 2018, entre o Município de Oleiros e a citada empresa, bem como de todas as disposições normativas e contratuais referentes àquela Zona Industrial, designadamente, o cumprimento por parte da já citada empresa das normas constantes na Base Regulamentar para a venda de terrenos dos Espaços Industriais de Oleiros, e do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Alverca;* -----

----- *As condições estabelecidas no parágrafo anterior foram objeto de registo predial, sendo que o incumprimento, em todo ou em parte, das condições aqui exigidas, implicavam a reversão do prédio para o património do Município de Oleiros, com todas as benfeitorias implantadas, sem direito a qualquer indemnização ou compensação, sempre que a Câmara Municipal, ponderada a situação, assim o deliberasse;* -----

----- *Em 17 de janeiro de 2022, foi a empresa Fercobre-Reciclagem e Construção, Ld.ª notificada, para se pronunciar sobre o não cumprimento das referidas condições, designadamente à não realização das obras e ao não início da laboração no prazo fixado;* -----

----- Em 27 do passado mês de setembro de 2022, a adquirente acima mencionada apresentou intenção em alienar o referido lote, justificando que o investimento que tinha programado destinado à construção de um pavilhão de reciclagem de materiais metálicos e não metálicos não o tinha conseguido realizar, face à conjuntura, não existindo por parte da empresa interesse em manter o lote; -----

----- Na cláusula terceira a que o título de venda – escritura pública ficou sujeita, o comprador comprometia-se a dar início às obras de construção no prazo de seis meses a contar da data da escritura e a de laboração, no prazo de dois anos sobre a mesma data, só podendo estes serem ultrapassados os prazos em caso de justificação fundamentada e aceite pela Câmara Municipal;

----- O incumprimento da cláusula terceira dará origem à resolução do título de compra e venda e que esta resolução, implica a imediata reversão do lote de terreno à posse e titularidade do Município de Oleiros, perdendo o adquirente a favor deste, do preço que haja pago, bem como as benfeitorias que tenham sido implantadas, conforme está definido na cláusula sexta do título de venda. -----

----- Face ao exposto, afigura-se, atento ao prazo decorrido, que o adquirente do lote incumpriu nas condições estabelecidas no citado Regulamento e título de compra, pelo que, proponho que a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos da cláusula sexta da escritura de compra e venda, delibere acionar a reversão do lote de terreno vendido por escritura pública de 16 de fevereiro de 2018, a favor do Município.» -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal explicou e de acordo com o referido na presente proposta, que o adquirente tinha deixado de ter interesse em manter o lote que lhe tinha sido atribuído. Dessa forma propunha-se a reversão do lote, que iria ser utilizado para a instalação da incubadora de empresas. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e cinquenta barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA 151/2022 - CONCESSÃO DE APOIO - CASA DO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE OLEIROS -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da Proposta número cento e cinquenta e um barra dois mil e vinte e dois, datada de doze de outubro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «Considerando que, a 06/10/2022, teve lugar uma assembleia constitutiva de uma associação composta pelos trabalhadores do Município, denominada “Casa do Pessoal do

Município de Oleiros”; -----
----- *Considerando que a sua atividade prosseguirá os fins de conceder benefícios sociais aos seus associados, nomeadamente nas áreas da saúde e educação, realizar atividades recreativas (onde se inclui, por exemplo, a realização do Magusto e da tradicional Ceia de Natal), desportivas e quaisquer outras que contribuam para a valorização social, cultural e profissional dos seus associados;* -----

----- *Considerando que para a celebração da escritura pública foi solicitado apoio a este Município para comparticipação das despesas daí decorrentes;* -----

----- *Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, in casu, dos trabalhadores ao seu serviço;* -----

----- *Considerando que, dispõe a alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;”;* -----

----- *Considerando que a colaboração no ambiente de trabalho pode estimular a inovação, aumentar a produtividade e elevar o nível de satisfação dos colaboradores afetos aos serviços desta autarquia;* -----

----- *Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder à Casa do Pessoal do Município de Oleiros, apoio financeiro, para custear as despesas com a sua constituição, no valor de 500,00€ (quinhentos euros).»* -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e cinquenta e um barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.5 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA 152/2022 - CONCESSÃO DE APOIO - JUNTA DE FREGUESIA DE OLEIROS - AMIEIRA - AQUISIÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e cinquenta e dois barra dois mil e vinte e dois, datada de sete de outubro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « *Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime*

Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando que, pela Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, foi solicitado apoio monetário no valor de 5.276,70€ (cinco mil, duzentos e setenta e seis euros e setenta centimos), para a aquisição de painéis fotovoltaicos na sede da junta; -----

----- Considerando que este investimento se fundamenta na intenção de diminuir o encargo anual de cerca de três mil euros com a energia elétrica na sua sede; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades públicas, civis e institucionais, cujo trabalho contribua para o desenvolvimento social do concelho, políticas de apoio à execução, in casu, das competências da Junta de Freguesia; -----

----- Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, e submeta, posteriormente, à apreciação da Assembleia Municipal, aprovar a concessão à Junta de Freguesia da Oleiros-Amieira do apoio financeiro no valor de 5.276,70€ (cinco mil, duzentos e setenta e seis euros e setenta centimos) para participação da instalação de painéis fotovoltaicos.» -----

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal** explicou que a Câmara Municipal tinha recebido uma proposta, contudo aguardava pela entrega de mais duas propostas para, ao nível dos edifícios públicos, através da colocação de painéis fotovoltaicos, se conseguisse reduzir significativamente os custos de energia. Nesse sentido propunha que se adiasse a presente deliberação sobre o documento em apreço até ter toda a informação reunida sobre aquele assunto, e dessa forma perceber o que seria mais vantajoso, em termos de eficiência energética, em edifícios públicos. Interveio o Sr. **Vereador António Antunes** para destacar que talvez existissem fundos comunitários para aquele efeito, como já houve em tempos. Contudo realçou o problema, que julgava ser do conhecimento de todos, relacionado com o registo do edifício da Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira, que não existia, facto que inviabilizava qualquer candidatura pela Junta de Freguesia. Era uma questão que decorria desde a construção do referido edifício. Interveio a **Chefe de Divisão da DUOMSU, Cláudia Mendes**, para explicar o que efetivamente estava em falta. No uso da palavra a **Sra. Vereadora Ana Gonçalves** referiu que votaria favoravelmente no adiamento da deliberação da proposta em apreço com a

salvaguarda que se iria considerar a Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira. O Sr. Vereador **António Antunes** questionou se as propostas aguardadas contemplavam a Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira. O Sr. **Presidente da Câmara Municipal** explicou que não previam a Junta de Freguesia, mas estava feito numa globalidade, de x painéis, para x de potência, por isso seria uma regra de três simples. -----

----- Face ao exposto, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, adiar a deliberação sobre a proposta número cento e cinquenta e dois barra dois mil e vinte e dois, para uma próxima reunião. -----

2.2.6 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA 155/2022 - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - 2022 -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e cinquenta e cinco barra dois mil e vinte e dois, datada de sete de outubro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«O Governo Constitucional continua a apostar no reforço do modelo de resposta profissional permanente a riscos de proteção civil, modelo que integra, entre outros elementos, as Equipas de Intervenção Permanente, numa parceria entre a Administração Central, Municípios e as Associações Humanitárias de Bombeiros.* -----

----- *A Câmara Municipal consciente de que os incêndios florestais constituem uma séria ameaça à floresta, comprometendo a sustentabilidade económica e social do concelho e por conseguinte do País, assim como estes estão a assumir cada vez mais comportamentos extremos e a colocar desafios à sua gestão e à proteção das pessoas e bens.* -----

----- *Uma vez incluído o concelho numa vasta mancha florestal, desde sempre esteve envolvida a Autarquia Oleirense neste processo de combate, prevenção, apoio e colaboração, através dos mais diversos meios, com as mais diversas entidades no combate aos incêndios e sobretudo na defesa das populações e dos seus bens.* -----

----- *Considerando que nestas últimas décadas o concelho de Oleiros tem vindo a ser muito afetado com os incêndios, provocando um isolamento e uma dependência cada vez maior da população;* -----

----- *Considerando a total disponibilidade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, manifestada por diversas vezes para a necessidade da criação de uma terceira Equipa de Intervenção Permanente, foi manifestado pela Câmara Municipal, junto da tutela a necessidade de ser constituída uma 3.ª EIP no Município;*

----- *Com este propósito, e tendo em consideração o meu Despacho n.º 65/2022, datado de 29*

de abril de 2022, ratificado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 27 de maio 2022, foi assinado em finais de abril, o protocolo para o enquadramento de pessoal destinado a integrar a 3.ª Equipa de Intervenção Permanente entre o Município de Oleiros, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, destinado a regular as condições de contratação e manutenção pela Associação Humanitária dos Bombeiros dos elementos que integram a referida EIP. -----

----- De acordo com o n.º 3, da cláusula 6.ª, do respetivo protocolo a ANEPC e o Município de Oleiros participam em partes iguais os custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho.-

----- Considerando que, até à data em que ocorreu o Despacho n.º 65/2022, não era do conhecimento que tivesse ocorrido a homologação pela tutela do protocolo e bem assim, que não havia sido dado cumprimento à celebração dos contratos individuais de trabalho, o que, quando ocorresse, daria lugar a uma nova deliberação por parte do Executivo camarário por forma a assumir-se na sua quota-parte os encargos com os elementos da EIP; -----

----- Pelo ofício 297, de 27 de setembro de 2022, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros e no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de ratificação do Despacho n.º 65/2022, acima referido, informou quais tinham sido os elementos selecionados para integrar a 3.ª EIP, sendo que o início de atividade se encontrava previsto para 1 de outubro de 2022, tendo já sido remetido a este Município, cópia dos contratos individuais de trabalho entretanto celebrados. -----

----- Por despacho de 16 de maio de 2022, da senhora Secretária de Estado da Proteção Civil, foi homologada a 3.ª EIP da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros. ---

----- A Associação Humanitária, acima referida, veio através do seu ofício n.º 298 de 27 de setembro de 2022, apresentar, no seguimento do protocolo e da homologação da constituição da 3.ª EIP, os encargos decorrentes ao nível dos recursos humanos até dezembro do corrente ano.-

----- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- À autarquia compete-lhe apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse

para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do diploma acima citado, e bem assim nos termos do protocolo celebrado. -----

----- *Propõe-se:* -----

----- *Que o Município de Oleiros participe a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, no ano de 2022, até ao limite de 9.258,69€.»* -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e cinquenta e cinco barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.7 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA 156/2022 - APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE OLEIROS - AMIEIRA - TRILHO DO CALLUM -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e cinquenta e seis barra dois mil e vinte e dois, datada de dez de outubro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *« Considerando que:* -----

----- *1 – É consabido que as autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;* -----

----- *2 – As autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e empenhadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações, face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;* -----

----- *3 – As juntas de freguesia, na prossecução e exercício das competências próprias que lhe estão cometidas por lei, dispõem de meios financeiros limitados;* -----

----- *4 – A insuficiência de tais meios, necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de tais iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o município, sobretudo, quando, em causa estão valores consideráveis;* -----

----- *5 – Pela Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, foi solicitado apoio monetário para fazer face a investimentos com a construção do percurso pedestre designado por “Trilho do Callum”, na parte não participada;* -----

----- *6 – Os trilhos pedestres têm vindo a ganhar grande relevo como atividade de lazer e de turismo.* -----

----- *7 – O turismo assume, em Portugal, um papel bastante importante na economia, no entanto, a importância deste setor não se revela apenas no âmbito económico, mas também na vertente social, cultural e ambiental, sendo que o sucesso dos trilhos pedestres dependem da*

capacidade de resposta às necessidades e preferências dos visitantes atuais, o que implica a compreensão do comportamento dos turistas e das razões das suas decisões; -----

----- 8 - Reconhece-se que, no caso presente, o percurso pedestre é dedicado a um produto local, a casta do vinho Callum e teve como objetivos, a recuperação de levadas, açudes, moinhos e caminhos abandonados, contribuindo para a valorização e aproveitamento de recursos rurais; -----

----- 9 – Em matéria de investimentos, tem sido hábito, serem estes articulados com os executivos das Juntas de Freguesia e a Autarquia a que presido, o que no caso presente, não ocorreu, embora no caso concreto e para efeitos de majoração da candidatura da respetiva junta de freguesia, e a pedido desta foi emitida uma declaração pelo Vice-presidente da Câmara. Também solicitou (a junta de freguesia Oleiros-Amieira) a participação de dois elementos do gabinete técnico desta autarquia para fazer parte do júri de seleção, tendo sido deferidas estas duas solicitações. -----

----- Em nenhum momento foi solicitada, pedida ou requerida a comparticipação monetária a esta Câmara Municipal, nem nunca houve qualquer compromisso do Senhor Vítor Antunes (à época Vice-presidente da Câmara) nem de nenhum outro membro do executivo camarário para a atribuição de qualquer verba para este percurso pedestre só surgindo o pedido agora com o percurso já terminado. -----

----- 10 – O momento histórico que vivemos e que dificilmente estamos a atravessar é muito desafiante e incerto; -----

----- 11- Aos problemas estruturais do País que todos nós já vamos conhecendo, somam-se outros decorrentes da conjuntura internacional e que estão a ter, a há algum tempo, impactos muito significativos no bem-estar e nas condições de vida dos portugueses e por conseguinte dos Oleirenses; -----

----- 12 – Se exige cada vez mais uma gestão criteriosa e restritiva das despesas; -----

----- 13 – O Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, e submeta, posteriormente, à apreciação da

Assembleia Municipal, aprovar a concessão à Junta de Freguesia da Oleiros-Amieira do apoio financeiro no valor de 12.550,00€, para comparticipação nas despesas não suportadas pela candidatura objeto de financiamento.» -----

----- No uso da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** explicou o pedido colocado e a documentação enviada em anexo. Destacou que era princípio do Executivo (permanente), que este devia ser previamente conhecedor da intenção de investimentos para eventuais concessões de apoio pela Câmara Municipal, caso contrário não apoiaria. Referiu que a Câmara Municipal era de facto conhecedora do investimento, contudo nunca foi solicitado nenhum apoio. Seguindo o critério adotado desde o primeiro mandato (2013/2017), nomeadamente quando as Juntas de Freguesia, por sua iniciativa, decidiam fazer uma obra/investimento, desde que a mesma não fosse previamente acordada com a Câmara Municipal, esta não comparticiparia o investimento, fosse qual fosse a Junta de Freguesia. Interveio o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para informar que quando a obra teve início, reuniu com o Sr. Presidente de Junta, à época o Sr. Vereador António Antunes, para tratarem sobre outra rota (Cabrito Estonado), que foi posteriormente apoiada, pois tudo o que eram passeios pedestres estavam dentro do que era a estratégia de promoção do território, no contacto de próximo com a natureza. Relativamente ao percurso pedestre “Trilho do Callum” nunca lhe tinha sido colocado qualquer pedido. Usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para referir que mais que avaliar que tipo de compromisso seria aquele que o Executivo iria assumir com as Juntas de Freguesia, e a maior parte assente em questões verbais, em troca de impressões, seria tão ou mais importante o Executivo Municipal, fosse qual fosse o investimento, avaliasse a pertinência do mesmo, se era importante para o território, se gerava fatores positivos para todos e se assim fosse, deveria ser apoiado. Considerava que se estavam a preparar para votar contra a presente proposta, algo inédito, sabendo-se das dificuldades financeiras das Juntas de Freguesia. Acrescentou ainda que considerava que qualquer pedido de apoio, fosse qual fosse, deveria ser avaliado pelo Executivo Municipal na sua totalidade e não somente por elementos do Executivo permanente, como se verificava na documentação remetida. Destacou que o investimento estava localizado em Oleiros, contudo julgava que se não se votasse favoravelmente a presente proposta não se estava a ser justo principalmente com os oleirenses, não passava por ser com a Junta de Freguesia. Relembrou que na presente reunião já se tinha adiado uma decisão com base na confiança que o assunto viria oportunamente e quando fosse mais justo, a outra reunião de Executivo, nesse sentido deixava à consideração o sentido de vota de cada elemento.-----

----- Retomou a palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** referindo que existia um princípio, e contrariando de alguma forma o anteriormente referido pelo Sr. Vereador António Antunes, se o Executivo (permanente) não tivesse conhecimento que iria haver um investimento, fosse de que valor fosse, este não sabia se tinha capacidade financeira para apoiar. Naquele caso concreto, não podia a Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira fazer o investimento e depois, após a obra feita, pedir à Câmara Municipal que comparticipasse. Referiu que aqueles assuntos deviam ser previamente tratados para saber da disponibilidade financeira de cada entidade. Referiu não aceitar receber pedidos para obras/investimentos realizados, que só à posteriori eram apresentados para concessão de apoio. Acrescentou que nos placards que publicitavam o *Trilho do Callum*, em nenhum aparecia o logótipo da Câmara Municipal de Oleiros como entidade que apoiava o investimento, sendo notório que se queria excluir a Câmara Municipal. Até poderia ter sido um lapso da gráfica/empresa, mas antes de finalizar o trabalho era enviado o projeto gráfico para validação do mesmo, a quem de direito. Deprendia, analisando os factos, que houve a nítida intenção de excluir a Câmara Municipal do projeto, pois se nunca houve um pedido, nunca foi negociado um acordo entre o Município e a Junta de Freguesia para apoiar o projeto em causa e nos placards de publicitação do trilho não aparecia o Município, como qualquer um poderia verificar, era porque desde o início a Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira não pretendia o apoio da Câmara Municipal. Acrescentou que num estado normal de sensatez, era aquele o entendimento que tinha, contudo se houvesse outro que fosse apontado. O **Sr. Vereador António Antunes**, no uso da palavra, referiu que tinha sido solicitada oportunamente a retificação dos placards à empresa, pela Junta de Freguesia. Acrescentou ainda que as entidades que constavam eram as obrigatórias quando havia recurso a fundos comunitários. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara** para esclarecer que essa retificação não tinha sido solicitada oportunamente à empresa, foi sim numa fase posterior, depois do investimento feito e após o primeiro contacto da Junta de Freguesia com a Câmara Municipal, em que ele próprio tinha apontado essa falta nos placards. Finalizou que apesar de tudo, acabou por submeter ao Executivo, a presente proposta para deliberação. -----

----- Face ao exposto, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e cinquenta e seis barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -

----- Posteriormente, usou da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para destacar que o Executivo Camarário (permanente) tratava as Juntas de Freguesia por igual, como tinha sido evidente na reunião que decorreu para tratar assuntos relativos ao processo de

requalificação/reparação dos Parques Infantis, destacando que também a Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira foi envolvida, e o seu parque infantil integrado no procedimento, pois todos os outros eram infraestruturas do Município. -----

2.2.8 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA 157/2022 - ALIENAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO DE SÃO SEBASTIÃO -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e cinquenta e sete barra dois mil e vinte e dois, datada de onze de outubro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Dispõe o Município de Oleiros de lotes de terreno, no loteamento designado de S. Sebastião-Oleiros, dos quais é dono e legítimo proprietário, e que integram o domínio privado da Autarquia, podendo deste modo proceder à sua alienação, no respeito pelo princípio da igualdade, da transparência, da prossecução do interesse público e dos preceitos legais existentes sobre a venda de bens imóveis, para o qual é detentor de regulamento próprio, aprovado em Assembleia Municipal, na sua sessão de 29 de julho de 2017 e publicado na 2.ª série n.º 149 de 3 de agosto de 2017 do Diário da República.* -----

----- *Assumindo a autarquia Oleirense um papel fundamental no apoio à fixação de pessoas, sobretudo jovens e constituindo a habitação um dos modos privilegiados de fixação de residentes, o património municipal é, desta forma, colocado ao serviço deste objetivo, proporcionando-se um apoio que representa uma parte significativa do esforço financeiro necessário para a aquisição de habitação própria, promovendo-se condições vantajosas quer na perspetiva de quem adquire, quer, fundado no superior desiderato público acima referido, em sumário referido, que assim não tem em mente lucrar pecuniariamente de modo direto e imediato com a operação, mas apontando a uma dimensão de retorno para a Autarquia nos planos social e económico gerais.* -----

----- *Para além das preocupações de cariz social, pretende-se dar uma atenção especial às questões ligadas com a revitalização económica local, tendo em linha de conta o desenvolvimento sustentável, potenciando os recursos naturais e patrimoniais em fatores competitivos promotores de um desenvolvimento equilibrado e equitativo.* -----

----- *Segundo os artigos 5.º e 6.º do citado Regulamento Municipal, consta que, somente após deliberação de abertura de concurso, serão divulgados os lotes a vender, a publicitar através de editais, sendo que o preço de venda dos lotes deverá ser fixado pela Câmara Municipal, em função da área destes.* -----

----- *As propostas aprovadas pelo Executivo e objeto de anteriores procedimentos*

contemplavam na caracterização dos lotes, entre outros elementos, a área, número de fogos, finalidade e preço total do lote. -----

----- O artigo 7.º do Regulamento, especifica o modo como podem ser apresentadas as candidaturas, sendo que estas serão apreciadas por uma comissão constituída por cinco elementos, sendo dois substitutos dos três primeiros, todos designados pela Câmara Municipal (art.º 11); -----

----- Segundo o art.º 9.º, as propostas serão abertas em sessão pública, em data, hora e local a determinar pela Câmara Municipal e divulgados em edital. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte: -----

a) Promova através de publicitação de editais, à alienação nos termos do Regulamento Municipal, dos cinco lotes de terreno remanescentes dos anteriores procedimentos para construção de imóveis destinados a habitação própria e permanente dos adquirentes;-----

b) Que se mantenha o preço de venda e características de cada lote de acordo com os anteriores procedimentos e constantes do quadro seguinte:-----

Caracterização dos Lotes

| LOTE | Área do lote (m2) (máx.) | Nº (máx.) de pisos | | Nº de Fogos (máx.) | Finalidade (máx.) | Área de implantação (máx.) | Área de construção (máx.) | Cércea (máx.) | Cota de Soleira | Preço (€) do Lote |
|------|--------------------------|------------------------|-----------------------|--------------------|-------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| | | Abaixo da Cota soleira | Acima da Cota soleira | | | | | | | |
| 2 | 265,89 | 1 | 2 | 1 | HAB. | 120,00 | 240,00 | 7,00 | 529,50 | 1.329,45 € |
| 3 | 303,59 | 1 | 2 | 1 | HAB. | 120,00 | 240,00 | 7,00 | 528,00 | 1.517,95 € |
| 4 | 282,34 | 1 | 2 | 1 | HAB. | 120,00 | 240,00 | 7,00 | 527,10 | 1.411,70 € |
| 5 | 257,32 | 0 | 2 | 1 | HAB. | 120,00 | 240,00 | 7,00 | 526,50 | 1.286,60 € |
| 6 | 240,00 | 0 | 2 | 1 | HAB. | 120,00 | 240,00 | 7,00 | 525,50 | 1.200,00 € |

c) Que as candidaturas serão apresentadas mediante o formulário disponível, constituído pelo anexo II do Regulamento, no prazo de 30 dias, contados da data após a publicitação dos editais;-----

d) As candidaturas apresentadas serão abertas em ato público que terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas 10.00 horas do dia útil imediatamente subsequente ao termo do prazo de apresentação das propostas. -----

e) Que as candidaturas apresentadas serão apreciadas por uma comissão de análise constituída pelos seguintes elementos: -----

----- *Efetivos: Presidente – Sandra Margarida Ferreira Carvalho – Técnico Superior; -----
Vogais: – Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes – Técnico Superior; -----
----- – Inês Andreia das Neves Ferreira Martins – Técnico Superior; -----
Suplentes: – Cristina Maria Dias Garcia – Técnico Superior; -----
----- – Liliana Martins Dias – Técnico Superior.» -----*

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para questionar se não estava prevista outra área para o mesmo efeito. Interveio o **Sr. Vice - presidente da Câmara Municipal** para informar que estavam a ser previstas outras áreas para esse fim. -----

----- Face ao exposto, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e cinquenta e sete barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados.-

2.2.9 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS/2023 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do email, datado de quatro de outubro do presente ano, através do qual a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., remetia para parecer, as propostas de escalas de turnos de serviço das farmácias do Concelho, a entrar em vigor no ano civil de dois mil e vinte e três. A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, emitir parecer favorável ao calendário apresentado para turnos das farmácias de serviço na área do Concelho de Oleiros, para o ano de dois mil e vinte e três. -----

2.2.10 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA 159/2022 - HASTA PÚBLICA - CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO - RESTAURANTE/PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e cinquenta e nove barra dois mil e vinte e dois, datada de onze de outubro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros, no âmbito das suas atribuições, deve seguir uma opção política de fixação turística no concelho e na região, através da qualificação de espaços viáveis do ponto de vista turístico e da reabilitação dos espaços existentes, de modo a potenciar novas formas de dinamização dos espaços de sua propriedade; -----*

----- *Considerando que se encontram em fase final de execução, os trabalhos de remodelação do espaço, insito no Pavilhão Gimnodesportivo de Oleiros, que, anteriormente, fora utilizado como restaurante; -----*

----- *Considerando que se trata de um espaço, que, face à sua localização, é potenciador de novas formas de dinamização da zona envolvente e de captação de novos públicos, sendo por isso*

premente decidir-se pela concessão daquele equipamento; -----

----- Considerando que, face ao princípio da legalidade a que está vinculada a Administração Pública, incluindo a local, a alienação onerosa de bens imóveis das autarquias locais deve efetuar-se através de hasta pública, procedimento que melhor serve o interesse público; -----

----- Por todo o exposto, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere alienar o espaço, insito no Pavilhão Gimnodesportivo de Oleiros, destinado a restaurante com esplanada, mediante a concessão de uso privativo do domínio público, determinando o recurso à hasta pública e aprovando as respetivas condições nos termos do Programa de Hasta Pública e do Caderno de Encargos apresentados em anexo à presente proposta.**»-----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e cinquenta e nove barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados.-----

2.3 – DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL: -----

2.3.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA 158/2022 - SERVIÇOS DE CONTROLO METROLÓGICO - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e cinquenta e oito barra dois mil e vinte e dois, datada de onze de outubro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «Considerando a importância que o Município de Oleiros tem em manter os serviços de metrologia no concelho que vem sendo feitos ao longo de alguns anos, evidenciando-se o sucesso dos mesmos até à presente data. -----

----- Considerando que, estes serviços estavam a ser prestados pelos funcionários do Município da Sertã no âmbito de um protocolo de colaboração celebrado que se iniciou em 30 de março de 1996 e posteriormente retificado por aditamento em 20 de outubro de 1999, é intenção deste Município dar continuidade aos mesmos.-----

----- Considerando que, estes serviços têm sofrido alterações regulamentares, designadamente com as publicações do Dec- Lei n.º 29/2022 de 07 de abril e da Portaria n.º 211/2022 de 23 de agosto, cujo os diplomas alteraram o valor a enviar ao IPQ (Instituto Português da Qualidade) por parte dos Municípios (passou de 10% para 25%), existe a necessidade de reajustar o protocolo de colaboração metrológico que existe com o Município da Sertã. -----

----- Face ao exposto, **tenho a honra de propor, que a Câmara Municipal delibere aprovar a**

minuta de protocolo de colaboração no âmbito da Metrologia Legal com o Município da Sertã, atualizada de acordo com a legislação, a qual se anexa.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e cinquenta e oito barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados.-----

2.4 – DIVISÃO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS - DUOMSU -----

2.4.1 - E-REDES - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA: -----

2.4.1.1 - INFORMAÇÃO N.º 01 - ORÇAMENTO E-REDES PARA PEDIDO DE AMPLIAÇÃO - SILVOSA / FREGUESIA DE SARNADAS DE S. SIMÃO-----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 01 - Proteção Civil Municipal - Área: SIG, datada de quatro de outubro do corrente ano, relativa a um pedido de ampliação de iluminação pública, em Silvosa, na Freguesia de Sarnadas de S. Simão. Remetia-se em anexo o orçamento identificado com o número de pedido 970 000 056 179, apresentado pela empresa E-Redes. -----

----- Com base na Informação Técnica, foi deliberado por **unanimidade**, aceitar o orçamento apresentado, para o lugar mencionado no documento em epígrafe, no montante de cento e sessenta e dois euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (162,00€+IVA). -----

2.4.1.2 - INFORMAÇÃO N.º 02 - ORÇAMENTO E-REDES PARA PEDIDO DE AMPLIAÇÃO - CANIÇAL / FREGUESIA DE OLEIROS -AMIEIRA-----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 02 - Proteção Civil Municipal - Área: SIG, datada de quatro de outubro do corrente ano, relativa a um pedido de ampliação de iluminação pública, em Caniçal, na Freguesia de Oleiros - Amieira. Remetia-se em anexo o orçamento identificado com o número de pedido 970 000 062 119, apresentado pela empresa E-Redes. -----

----- Com base na Informação Técnica, foi deliberado por **unanimidade**, aceitar o orçamento apresentado, para o lugar acima referido, sem custos relativos à ampliação para o Município.-----

2.4.1.3 - INFORMAÇÃO N.º 03 - ORÇAMENTO E-REDES PARA PEDIDO DE AMPLIAÇÃO - BAR PRAIA FLUVIAL / FREGUESIA DE CAMBAS-----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 03 - Proteção Civil Municipal - Área: SIG, datada de quatro de outubro do corrente ano, relativa a um pedido de ampliação de iluminação pública, em "Bar da Praia de Cambas", na Freguesia de Cambas. Remetia-se em anexo o orçamento identificado com o número de pedido 970 000 066 857,

apresentado pela empresa E-Redes. -----

----- Com base na Informação Técnica, foi deliberado por **unanimidade**, aceitar o orçamento apresentado, para o lugar mencionado no documento em epígrafe, no montante de mil, seiscentos e quatro euros e cinco cêntimos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (1.604,05€+IVA). -----

2.4.1.4 - INFORMAÇÃO N.º 04 - ORÇAMENTO E-REDES PARA PEDIDO DE AMPLIAÇÃO - MOSTEIRO / FREGUESIA DE MOSTEIRO-----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 04 - Proteção Civil Municipal - Área: SIG, datada de dez de outubro do corrente ano, relativa a um pedido de ampliação de iluminação pública, em Mosteiro, na Freguesia de Mosteiro. Remetia-se em anexo o orçamento identificado com o número de pedido 970 000 076 460, apresentado pela empresa E-Redes. -----

----- Com base na Informação Técnica, foi deliberado por **unanimidade**, aceitar o orçamento apresentado, para o lugar acima referido, sem custos relativos à ampliação para o Município.-----

2.4.1.5 - INFORMAÇÃO N.º 05 - ORÇAMENTO E-REDES PARA PEDIDO DE AMPLIAÇÃO - ROQUEIRINHO / FREGUESIA DE MOSTEIRO-----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 05 - Proteção Civil Municipal - Área: SIG, datada de dez de outubro do corrente ano, relativa a um pedido de ampliação de iluminação pública, em Roqueirinho (entrada norte da aldeia de Mosteiro), na Freguesia de Mosteiro. Remetia-se em anexo o orçamento identificado com o número de pedido 970 000 079 263, apresentado pela empresa E-Redes. -----

----- Com base na Informação Técnica, foi deliberado por **unanimidade**, aceitar o orçamento apresentado, para o lugar mencionado no documento em epígrafe, sem custos relativos à ampliação para o Município.-----

2.4.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CRIAÇÃO DA ESCOLA DE PESCA NA ALDEIA DE ÁLVARO - INFORMAÇÃO N.º 859/22-----

----- Foi presente a Informação número oitocentos e cinquenta e nove barra vinte e dois, datada de onze de outubro do presente ano, proveniente do Gabinete Técnico, que, com base no ofício remetido pela empresa Azimute Caminho, Engenharia e Construções Lda., através do qual o empreiteiro adjudicatário solicitava para os trabalhos em epígrafe, uma prorrogação do prazo por noventa dias. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal de acordo com o redigido na Informação supracitada, deliberou por **unanimidade**, aprovar a prorrogação graciosa do prazo por setenta e quatro dias (74 dias) à empresa adjudicatária Azimute Caminho, Engenharia e Construções Lda., para a conclusão dos trabalhos relativos à empreitada "Criação da Escola de Pesca na Aldeia de Álvaro", até dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, sem qualquer tipo de acréscimo de custos à Câmara Municipal de Oleiros, nomeadamente, o acréscimo de prazo não será utilizado para o cálculo da revisão de preços. -----

2.4.3 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 153/2022 - OPERAÇÕES DE DESTAQUE - RATIFICAÇÃO DE CERTIDÕES -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e cinquenta e três barra dois mil e vinte e dois, datada de nove de outubro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «Considerando que, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a verificação dos requisitos de uma operação de destaque é comprovada pela emissão de certidão por parte da Câmara Municipal, constituindo esta, documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada; -----

----- Considerando que da análise de processos, no âmbito da gestão urbanística, se constatou que foram emitidas duas certidões de destaque mediante simples despacho, certidões que se anexam à presente proposta e dela fazem parte integrante; -----

----- Pela excecionalidade dos referidos atos, em cumprimento do estatuído no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tenho a honra de propor que se submetam os referidos despachos ao órgão executivo, sujeitando-os a ratificação.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e cinquenta e três barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados.-----

2.5 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTO E JUVENTUDE - DEASCDJ -----

2.5.1 – APOIO AO NASCIMENTO E À 1.ª INFÂNCIA, APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO:-----

2.5.1.1 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 285.22 - PROCESSO N.º I-135/22_GAS/DEASCDJ -

----- Foi presente a Informação de Apoio ao Nascimento e à 1.ª Infância n.º 285.22

_GAS/DEASCDJ, relativa ao Processo n.º I-135/22, datada de trinta de setembro de dois mil e vinte e dois, proveniente da DEASCDJ - Ação Social. O Executivo Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar a atribuição de cinco mil euros, a conceder ao longo de três anos de acordo com o previsto no regulamento supra mencionado.-----

2.5.1.2 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 287.22 - PROCESSO N.º I-134/22_GAS/DEASCDJ-

----- Foi presente a Informação de Apoio ao Nascimento e à 1.ª Infância n.º 287.22 _GAS/DEASCDJ, relativa ao Processo n.º I-134/22, datada de três de outubro de dois mil e vinte e dois, proveniente da DEASCDJ - Ação Social. O Executivo Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar a atribuição de cinco mil euros, a conceder ao longo de três anos de acordo com o previsto no regulamento supra mencionado.-----

2.5.1.3 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 289.22 - PROCESSO N.º I-136/22_GAS/DEASCDJ-

----- Foi presente a Informação de Apoio ao Nascimento e à 1.ª Infância n.º 289.22 _GAS/DEASCDJ, relativa ao Processo n.º I-136/22, datada de seis de outubro de dois mil e vinte e dois, proveniente da DEASCDJ - Ação Social. O Executivo Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar a atribuição de cinco mil euros, a conceder ao longo de três anos de acordo com o previsto no regulamento supra mencionado.-----

2.5.1.4 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 290.22 - PROCESSO N.º I-139/22_GAS/DEASCDJ-

----- Foi presente a Informação de Apoio ao Nascimento e à 1.ª Infância n.º 290.22 _GAS/DEASCDJ, relativa ao Processo n.º I-139/22, datada de seis de outubro de dois mil e vinte e dois, proveniente da DEASCDJ - Ação Social. O Executivo Municipal tomou

conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar a atribuição de cinco mil euros, a conceder ao longo de três anos de acordo com o previsto no regulamento supra mencionado.-----

2.5.1.5 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 301.22 - PROCESSO N.º I-89/19_GAS/DEASCDJ --

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 301.22_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-89/19_GAS/DASC, datada de sete de outubro de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao terceiro ano, no valor de mil e quinhentos euros.-----

2.5.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 300.22_GAS/DEASCDJ - APOIO A JOVENS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2021/22----

----- O Executivo Municipal teve conhecimento da Informação n.º 300.22_GAS/DEASCDJ, relativa ao Apoio a Jovens Estudantes do Ensino Superior, datada de onze de outubro de dois mil e vinte e dois proveniente do Gabinete de Ação Social. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal, com base na referida Informação e no cumprimento do regulamento em vigor, para o efeito, deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos resultantes do apoio a atribuir a dois jovens estudantes oriundos do concelho de Oleiros e referidos na listagem em anexo à Informação, no valor total de mil, trezentos e vinte e quatro euros e trinta cêntimos. -----

2.5.3 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 07.22_GIP/DEASCDJ - CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO+-----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Informação número 07.22_GIP/DEASCDJ, proveniente do Gabinete de Inserção Profissional, datada de sete de outubro do corrente ano, que irá colocar ao serviço deste Município, mediante contrato de emprego inserção +, pelo período de doze meses, a partir de dezasseis de outubro de dois mil e

vinte e dois, a candidata mencionada na Informação Técnica, tendo por base o Decreto-lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 108/2015, de 17 de junho, bem como a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro. -----
----- O Executivo da Câmara Municipal tomou ainda conhecimento e deliberou por **unanimidade**, assumir os encargos resultantes do referido contrato emprego inserção +, nomeadamente a bolsa mensal, no valor de quatrocentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos, subsídio de alimentação no valor de quatro euros e setenta e sete cêntimos e seguro de acidentes pessoais. -----

2.5.4 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 143/2022 - CONCESSÃO DE APOIO - ASSOCIAÇÃO CASA DE CONVÍVIO DO PIÃO E VALE FIGUEIRA-----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e quarenta e três barra dois mil e vinte e dois, datada de vinte de setembro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando que, dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----

----- Considerando que, pela Associação Casa de Convívio do Pião e Vale Figueira, foi solicitado apoio monetário para participar o pagamento de obras de melhoramento do recinto das festas, sito no lugar do Pião, freguesia do Estreito; -----

----- Considerando que, por forma a não se perderem as tradições das festas religiosas, enquanto património cultural e identitário do concelho de Oleiros, a Câmara Municipal tem apoiado as várias entidades que continuam a promover estes eventos e a melhoria das condições envolventes a essa promoção; -----

----- *Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder à Associação Casa de Convívio do Pião e Vale Figueira, apoio financeiro, no valor de 4.723,20€, para custear as despesas com as obras de melhoramento a executar no recinto das festas, sito no lugar do Pião, freguesia do Estreito.»*-----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e quarenta e três barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados.-----

2.5.5 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 145/2022 - APOIO SOCIAL - HABITAÇÃO - CARÁCTER TEMPORÁRIO

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e quarenta e cinco barra dois mil e vinte e dois, datada de seis de outubro do presente ano, com a seguinte redação:-

----- «*Considerando que nos termos da Constituição da República Portuguesa (CRP), todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar (cfr. artigo 65.º, n.º 1 da CRP);* -----

----- *Considerando que nos termos da lei fundamental, incumbe ao Estado a proteção da família, enquanto elemento fundamental da sociedade, (cfr. artigo 67.º, n.º 1 da CRP);* -----

----- *Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 e das alíneas h) e i) do n.º 2, ambos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da ação social e habitação; -*

----- *Considerando que, nos termos do Regulamento de Atribuição de Apoio Sociais (RAAS), em vigor no Município de Oleiros, mais concretamente o n.º 1 do artigo 8.º, em situações excecionais e/ou de carácter urgente, poderão ser prestados apoios pontuais, definidos e aprovados pelo órgão executivo, mediante uma informação social devidamente fundamentada; -*

----- *Considerando que, [REDACTED], solicitou apoio ao Município de Oleiros, para alojamento temporário, dela e dos seus [REDACTED] filhos menores ([REDACTED]), de modo a se poderem fixar em Oleiros; -----*

----- *Considerando que, dada a urgência do pedido, e após a avaliação social efetuada pelo Gabinete de Ação Social deste Município, foi autorizado por meu despacho de 01 de junho de 2022, a celebração de contrato de arrendamento pelo período de 2 meses, com [REDACTED], pelo valor total de 700€ (setecentos euros); -----*

----- Considerando que, nesta data, a família petionária já se encontra a residir permanentemente em Oleiros; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, ratifique o meu despacho de 01/06/2022 e, no âmbito das suas competências, delibere conceder apoio social à família da requerente [REDACTED], autorizando o pagamento do valor de 700€ (setecentos euros) ao senhorio [REDACTED] correspondente a duas rendas habitacionais, de acordo com o contrato de arrendamento celebrado.» -----

----- No uso da palavra o Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos sobre a situação em causa. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e quarenta e cinco barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados.-----

2.5.6 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 147/2022 - CONCESSÃO DE APOIO - ASSOCIAÇÃO PROGRESSO DO VIDIGAL - APROVI-----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e quarenta e sete barra dois mil e vinte e dois, datada de sete de outubro do presente ano, com a seguinte redação:-

----- «Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando que, dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----

----- Considerando que, pela Associação Progresso do Vidigal foi solicitado apoio para a aquisição de uma aparelhagem com microfone, com vista à melhoria das condições a disponibilizar aos seus sócios, no exercício da sua atividade corrente; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades associativas, cujo trabalho contribua para o

desenvolvimento social do concelho e se traduza em melhores condições oferecidas ao público, políticas de apoio ao seu melhoramento; -----

----- *Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder à Associação Progresso do Vidigal, apoio financeiro, para custear as despesas com a aquisição do equipamento aparelhagem com microfone, no valor de 300,00€ (trezentos euros).» -----*

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e quarenta e sete barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados.-----

2.5.7 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA 149/2022 - CONCESSÃO DE APOIO - TRANSPORTE - GRUPO DE APOIO DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - RATIFICAÇÃO-----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e quarenta e nove barra dois mil e vinte e dois, datada de sete de outubro do presente ano, com a seguinte redação:-

----- *«Considerando que, no âmbito das suas atribuições, o Município promove políticas públicas, traduzidas em respostas em áreas como o lazer, convívio e transportes; -----*

----- *Considerando a Liga Portuguesa Contra o Cancro assume-se como uma entidade de referência nacional no apoio ao doente oncológico e família, na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à formação e investigação em oncologia; -----*

----- *Considerando que pelo Grupo de Apoio da Liga Portuguesa Contra o Cancro de Oleiros, foi solicitado apoio logístico, para disponibilização de um transporte de 9 (nove) lugares para que alguns dos seus elementos pudessem participar no Encontro Regional de Voluntariado “Todos por Todos”, que decorreu a 24 de setembro; -----*

----- *Considerando que o Município de Oleiros deve ter um papel ativo no sentido de criar medidas que permitam apoiar as entidades de âmbito local, que desempenhem um trabalho importante na promoção do apoio social e do bem-estar, especialmente em zonas de interior como é o caso do concelho de Oleiros; -----*

----- *Considerando que, pela impossibilidade de reunir o executivo camarário, em tempo útil para a cedência gratuita do transporte peticionado, foi por despacho do Senhor Vice-Presidente autorizada a concessão do respetivo apoio; -----*

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, e, no âmbito das suas competências previstas nas*

alíneas c) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente nos termos exarados.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e quarenta e nove barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados.-----

2.6 – INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA:-----

2.6.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO:-----

2.6.1.1 - DESPACHO N.º 134/2022 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LIGEIOS -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e trinta e quatro barra dois mil e vinte e dois, datado de seis de outubro de dois mil e vinte e dois, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Consulta Prévia, para o fornecimento designado de "Aquisição de Veículos Ligeiros". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.--

2.6.1.2 - DESPACHO N.º 135/2022 – LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE CONTENTORES -

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e trinta e cinco barra dois mil e vinte e dois, datado de seis de outubro de dois mil e vinte e dois, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a prestação de serviços designada de "Lavagem e Desinfecção de Contentores". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.-----

2.6.1.3 - DESPACHO N.º 136/2022 – EDIFÍCIOS - CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO - SERRAÇÃO DO ROQUEIRO -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e trinta e seis barra dois mil e vinte e dois, datado de sete de outubro de dois mil e vinte e dois, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Consulta Prévia para a empreitada designada de "Edifícios - Conservação e Reparação - Serração do Roqueiro". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.-----

----- No uso da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** questionou se já tinha sido assinado contrato comodato com a empresa que iria usar aquele espaço. Foi concedida a palavra ao **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Luís Mendes**, para informar que tinha sido aprovada a minuta de contrato numa reunião anterior mas ainda não tinha sido assinado o contrato. Retomou a palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para destacar que, de acordo com a minuta de contrato que se tinha aprovado, as intervenções seriam da responsabilidade do segundo

outorgante, se o contrato ainda não foi assinado, as instalações estavam sob a responsabilidade da Câmara Municipal. Acrescentou que julgava que o contrato previa doze meses para que o segundo outorgante instalasse a sua atividade após o contrato assinado. Nesse sentido, sugeriu que o contrato fosse assinado mais tarde. -----

2.6.2 - DESPACHO N.º 133/2022 - AUTORIZAÇÃO DE PARAGEM DO OPERADOR "RODOVIÁRIO DA BEIRA INTERIOR, S.A."-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e trinta e três barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e um de setembro do corrente ano, cujo assunto se reportava para "*Autorização de Paragem do Operador "rodoviário da Beira Interior, S.A."*". -----

2.6.3 – ADJUDICAÇÕES: -----

2.6.3.1 - INFORMAÇÃO N.º 595.22 – REQUALIFICAÇÃO DE PONTE EM RODA - OLEIROS-----

----- Com base na Informação n.º 595.22, datada de nove de junho de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da empreitada designada de "*Requalificação de ponte em Roda - Oleiros*", a Henrique Mateus & Filhos, Construção Civil, Lda., pelo valor de cento e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove euros e vinte cêntimos (149.389,20€), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.6.3.2 - INFORMAÇÃO N.º 817/22 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MUSICAIS EM DIVERSAS INSTITUIÇÕES DO CONCELHO-----

----- Com base na Informação n.º 817.22, datada de vinte de setembro de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de "*Realização de atividades musicais em diversas instituições do concelho*", a:-----

- Lote 1 a Márcio Rafael Gomes Cabral, pelo valor de catorze mil, cento e vinte e cinco euros (14.125,00€), isento de IVA; -----

- Lote 2 a Ana Catarina das Neves Lopes, pelo valor de onze mil, e novecentos euros (11.900,00€), isento de IVA.-----

Deu-se conhecimento das minutas de contrato aprovadas, em anexo à Informação.-----

2.6.3.3 - INFORMAÇÃO N.º 830/22 – EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE DFCI - PONTOS DE ÁGUA-----

----- Com base na Informação n.º 830.22, datada de vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação do fornecimento designado de

"Execução e Manutenção de Infraestruturas de DFCI - Pontos de Água", a Mahor Track - Construção Metalomecânica, Lda., pelo valor de trinta e seis mil, e setecentos euros (36.700,00€), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.6.3.4 - RELATÓRIO FINAL - AQUISIÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E FICHAS DE APOIO AO ESTUDO - ANO LETIVO 2022/2023"-----

----- Com base no Relatório Final - Consulta Prévia F-61/2022, datado de dezanove de setembro do corrente ano, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação do fornecimento de bens designado de "Aquisição de Cadernos de Atividades e Fichas de Apoio ao Estudo - Ano Letivo 2022/2023", a Papelaria Jardim (representante legal Cristina Maria Martins Pereira Afonso), no valor de quinze mil e vinte e três euros e cinquenta cêntimos (15.023,50€), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

2.6.3.5 - RELATÓRIO FINAL/ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO - LAVAGEM E DESINFEÇÃO DE CONTENTORES-----

----- Com base no Relatório Final - Consulta Prévia F-60/2022, datado de vinte e oito de setembro do corrente ano, deu-se conhecimento da decisão de não adjudicação e encerramento do procedimento, bem como os respetivos fundamentos.-----

2.6.4 — INFORMAÇÃO Nº DFP.13-A/22 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2022/ 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.ºDFP.13-A/22, da Divisão Financeira e Patrimonial, datada de nove de setembro de dois mil e vinte e dois, cujo assunto remetia para a "Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2022/9ª Alteração ao Orçamento e às GOP's". Deu-se conhecimento do deferimento.-----

----- Não havendo mais assuntos a apresentar, usou da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para informar que não tinha estado presente na última Assembleia Municipal, por ter ido a um funeral. Teve conhecimento, posteriormente, que tinham sido tecidas algumas considerações à sua pessoa pelo Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira. Destacou que iria tratar essa questão oportunamente, contudo queria esclarecer, no momento, uma acusação que lhe foi feita, que considerava muito grave, sobre a sua pessoa mandar retirar fotos publicadas nas redes sociais do Município, sobre uma atividade integrada no projeto intermunicipal *Visitas Guiadas e Encenadas*, onde aparecia o Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira. Questionou diretamente a Chefe de Divisão da DEASCDJ, Inês Martins, presente na

reunião, se ele tinha dado alguma ordem para retirar fotos relativas à atividade acima referida. E se tinha sido retirada alguma foto. Interveio a **Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Ação Social, Cultural, Desporto e Juventude - DEASCDJ, Inês Martins**, para esclarecer que o Sr. Vereador Paulo Urbano não tinha dado indicações para retirar publicações (fotos) feitas e que ia averiguar se tinham sido retiradas fotos. O Sr. Vereador Paulo Urbano referiu que queria essa informação no momento, queria aquele assunto esclarecido na presente reunião. Acrescentou que ele não tinha dado ordem nenhuma, se foi retirada alguma foto queria saber quem tinha dado essa indicação. Usou da palavra a **Chefe de Divisão da DEASCDJ, Inês Martins**, para informar que essa indicação tinha sido dada pelo Gabinete de Apoio à Presidência. Solicitou usar da palavra o **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência - GAP, Luís Mendes**, para esclarecer que tinham sido retiradas duas fotografias e que não tinha sido por indicação de elementos do Executivo. Explicou que, à posteriori do evento em causa, foram publicadas cerca de cinquenta fotografias e que a sua pessoa tinha solicitado que se retirassem duas fotografias do destaque onde, por coincidência, surgia o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira, em detrimento da atividade em si e toda a sua envolvente que era o que se pretendia realçar. Frisou que nem o Sr. Presidente da Câmara, nem o Sr. Vice-presidente, nem o Sr. Vereador Paulo Urbano tinham dado indicação para retirar fotografias, foi a sua pessoa que tinha dado essa indicação, no sentido de conseguir melhores destaques/posição da atividade em si e não porque eram fotografias nas quais surgia o Sr. Presidente de Junta. Interveio o **Sr. Vereador Paulo Urbano** referindo que estava esclarecido aquele ponto. Acrescentou que sempre defendeu a democracia e a liberdade de opinião. Que foi Presidente de Junta durante mais de vinte anos, numa Junta de Freguesia altamente politizada e sempre conviveu muito bem com opiniões diferentes e com a oposição. Que nunca tomaria uma posição daquelas, de mandar retirar fotos. A acusação feita pelo Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira vinha na senda de outras que tinha vindo a fazer, mas que sobre isso iria responder oportunamente. De seguida usou da palavra o **Sr. António Mendes, do Gabinete de Apoio à Vereação - GAV**, para referir que conjuntamente com o Chefe do GAP, Luís Mendes, tinham decidido alterar aquelas duas fotos para escolher outras em que era a atividade a sobressair, pois era essa a intenção. Acrescentou ainda e a título de exemplo, que na anterior atividade das *Visitas Guiadas e Encenadas*, realizada em junho no Orvalho, não aparecia o Sr. Presidente de Junta de Freguesia do Orvalho nas fotografias da atividade, contrariamente ao que foi dito na última Assembleia Municipal. Interveio o **Sr. Vereador António Antunes** para destacar que o Sr. Presidente de

Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira tinha feita a declaração (apresentada na Assembleia Municipal de setembro) a título particular e individual. Como funcionavam os gabinetes de apoio, GAP e GAV, era uma questão interna, contudo considerava que o Executivo era sempre responsável pelos atos das pessoas que estavam na estrutura, era assim nas cadeias de decisão. Invocar desconhecimento não era solução. Interveio o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para destacar que o Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Oleiros -Amieira afirmou que a sua pessoa tinha mandado retirar fotos, pedido que nunca fez. Retomou a palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para reiterar que qualquer má decisão, que qualquer atitude menos certa/correta dos gabinetes de apoio eram da responsabilidade do Executivo, considerando serem todos responsáveis e solidários. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** referindo estar de acordo, que qualquer coisa que acontecesse na Câmara Municipal, tendo conhecimento ou não, era da sua responsabilidade, pelo menos responsabilidade política. Retomou a palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para, em forma de conclusão, referir que foi explicado que não houve outras intenções, que aquele assunto estava resolvido, pelo menos ali. Usou da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal** para referir que discordava com o que tinha dito, no início, o Sr. Vereador António Antunes nomeadamente que o Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira tinha falado a título particular e individual. Destacou que o Sr. Presidente de Junta tinha falado numa Assembleia Municipal, para defesa da honra, não entendendo a sua pessoa qual foi a ofensa. Fê-lo enquanto deputado/Presidente de Junta, embora na intervenção do público, para numa Assembleia Municipal achincalhar o nome do Sr. Vereador Paulo Urbano, disso não havia qualquer dúvida. Se, de acordo com a declaração apresentada, havia uma questão que incidia sobre um comentário feito pelo Sr. Vereador Paulo Urbano numa reunião de Câmara, o Sr. Presidente de Junta devia ter vindo sim, a uma reunião pública de Executivo, defender a sua honra. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** para relembrar que na Sessão de Assembleia, o Sr. Presidente da Junta tinha referido estar a apresentar a declaração no final (Intervenção do Público), porque esperava pela presença do Sr. Vereador Paulo Urbano. Mencionou ser irrelevante a declaração ter sido apresentada no início, meio ou fim da sessão, considerava ter uma declaração brutalmente ofensiva e incendiária. -----
----- Não se registaram mais intervenções. -----

ENCERRAMENTO -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara, declarada encerrada a reunião, eram onze horas e quarenta e dois minutos. Dela se lavrou a presente ata,

aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei.-----

O Presidente da Câmara,



(Fernando Marques Jorge, Dr.)

A Técnica,



(Ana Maria Lopes Martins Alves)

Anexo I



MUNICÍPIO DE OLEIROS

Câmara Municipal

| |
|---|
| MUNICÍPIO DE OLEIROS |
| CÂMARA MUNICIPAL |
| Reunião de: 14 OUT. 2022 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado |
| <input type="checkbox"/> Rejeitado |
| <input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade |
| <input type="checkbox"/> Maioria |
| <input type="checkbox"/> Votos a favor _____ |
| <input type="checkbox"/> Votos contra _____ |

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

No passado dia 1 e 2 de outubro, decorreu em Viana do Castelo a primeira Edição da L'Étape Portugal, um evento de ciclismo para todos com a chancela oficial do Tour de França.

Esta iniciativa corresponde a um passeio de bicicleta destinado a famílias e a todos os que queiram desfrutar de um momento de convívio à volta da bicicleta, podendo no final viver a experiência de cruzar a meta da L'Étape Portugal by Tour de France. Com um cariz exclusivamente de lazer, este passeio percorrerá um trajeto de aproximadamente 7 km, maioritariamente plano, com partida e chegada ao Centro Cultural, tendo uma duração estimada de uma hora.

No âmbito do convite dirigido pela organização, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, para assegurarem a referida edição, foram afetos pelo Comando da referida Associação, os bombeiros voluntários Luis do Canto Martins e Nelson da Conceição Fernandes, os quais, prestaram apoio à respetiva edição velocipédica com uma ambulância.

No exercício das suas funções, estes dois bombeiros, pela correspondência que até nós nos chegou, com profissionalismo, prestaram socorro a um ciclista a quem salvaram, devolvendo-lhe de novo a vida. A vida é feita de momentos e de pequenos nada's, que se transformam em grandes e inéditos momentos, o suficiente para se ser feliz.

São inúmeros os oleirenses, que, pela s mais diferentes razões, têm elevado o nome de Oleiros pelos quatro cantos do mundo.

As distinções honoríficas destinam-se a homenagear publicamente pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que de alguma forma, tenham contribuído para o engrandecimento e dignificação do Município de Oleiros, bem como aquelas que se distingam dos demais, pelo seu mérito, prestígio, ação, serviços ou auxílio junto da comunidade.

No caso concreto tal feito não se encontra enquadrado dentro do atual Regulamento de Concessão de Distinções Honoríficas do Município de Oleiros.

Todavia, reconhecer e incentivar à prática de atos e iniciativas de voluntariado, que demonstrem um espírito de solidariedade, individual e social, enquanto contributo para o bem-estar da comunidade e das suas necessidades é uma virtude e os atos praticados são e devem ser exemplo de altruísmo, superação e abnegação e por isso devem ser distinguidos e salientados.

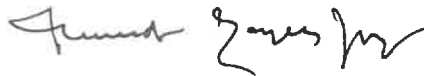
h d

Tal será sempre motivo de grande regozijo e no caso concreto, não será só para o Corpo Ativo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, como e sobretudo para o Município de Oleiros e para a própria Câmara Municipal, que se orgulham de, mais uma vez, referenciar dois dos seus munícipes, como figuras de excelência e prestígio, dignos de estarem e fazerem parte da referida Corporação.

Assim, cumpre-me, enquanto Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, expressar, algo que já fiz, aquando da minha presença no recente aniversário da Associação, o quanto estes dois Homens contribuíram para o aumento da taxa de sobrevivência das vítimas de morte súbita cardíaca por fibrilação ventricular, submetendo ao Executivo a aprovação do Voto de Congratulação que agora subscrevo.

Paços do Concelho de Oleiros, 11 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara,



(Fernando Marques Jorge, Dr.)